Copia-N. 26.168.-Ibrahim Machado-Tabellião-23, Rua do Rosario, 23.-L.º 139.-Fls. 1 v.-Escriptura de venda do predio e terreno á rua General Caldwell n.os 119, antigo 109, que fazem o D.r José Francisco Mauro Sayão e outros a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, na forma abaixo.-Saibam quantos esta virem que no anno do N. de N. S. J. C. de 1905, aos 20 dias do mez de Dezembro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tab.m fui vindo, compareceram, juntos e contra.os como Outg.es vendedores o D.r José Francisco Mauro Sayão e sua mulher D. Maria Olympia Mauro Brandão Sayão, D.r Fernando Pereira da Silva Continentino e sua mulher D. Guilhermina Sayão Continentino, Leonido Xavier de Araujo e sua mulher D. Adelina Sayão de Araujo representada por seu marido ex-vi dos poderes da procuração lavrada no livro 1.º fls. 83, Alfredo Cordeiro Caminha do Couto e sua m.er D. Anna Mauro Sayão Cordeiro, representada p.r seu marido em virtude dos poderes da procuração passada pelo Tab.m Jag.m Eugenio Teixeira, no L.º 473 fls. 82 v. da Cidade de Nictheroy, que exhibiu e fica archivada, depois de devidamente

registrada no actual livro de regis-
tro d'este Cartorio, e D. Jacintha Soa-
res Sayão, viuva e unica herdeira
de seu finado marido Alfredo Man-
so Sayão, esta devidamente autorisa-
da pelo Juiz da Provedoria de Resi-
duos, por Alvará abaixo transcripto,
sendo presente a este acto o Dr. Pedro
Francellino Guimarães, terceiro pro-
curador seccional da Republica,
nos termos do mesmo alvará e co-
mo Outorgada compradora a Fazen-
da Federal dos Estados Unidos do
Brasil, representada pelo Bel Car-
los Augusto Taylor, Director do Con-
tencioso do Thesouro Federal, os pre-
sentes reconh.os pelos prop.os das test.as
abaixo nomeadas e assig.as e estas
por mim Tab.m do que dou fé; bem
como me haver sido esta escriptu-
ra pelo bilhete que fica archi-
vado. E perante as mesmas test.as
pelos outorgantes vendedores me
foi dito o seguinte. 1.o que são le-
gitimos senhores e possuidores
do predio e terreno n.o 11, antigo
109, da rua General Caldwell, freguezia de Sant'Anna, nesta Cidade. 2.o
que houveram p.r herança de sua
mãe e sogra D. Guilhermina An-
gelica de Castro Sayão, cujo inven-
tario foi processado no antigo Juiz-
o da 2.a Vara de Orphãos e julgado

e julgado por sentença de 5 de Dezembro de 1885. 3º. que o referido predio é de sobrado de dous andares, com 5 janellas em cada um, no pavimento terreo 2 portões, e uma porta e tres janellas, medindo de fr.e 11m,20 e de fundos de um lado 7m e de outro 6m,61 6m,4º. que o terreno em que o mesmo predio está edificado é foreiro a Prefeitura Municipal, que concedeu a precisa licença conforme se vê do alvará abaixo transcripto, achando-se o referido predio e terreno livre e desembaraçado de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional. 5º. que pelo presente instrumento vendem a outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, o referido predio e terreno com suas benfeitorias e accessorios, pelo preço e quantia de 180:242$000, sendo que a quota de D. Jacintha Soares Sayão será entregue ao corretor Dodoro do Nascentes da Silva, nos termos do sobredito Alvará, preço este ajustado com o Banco da Republica do Brasil, conforme a minuta junta ao processo que receberão em moeda corrente na repartição

competente do Thesouro Federal, a-
pós a apresentação do traslado des-
ta escriptura devidamente inscri-
pto servindo de plena e geral quit-
tação o recibo que da mesma quan-
tia passarem n'aquella repartição;
e E.ª que assim transferem todo
o dominio e posse, servidões acti-
vas e passivas, direitos e acções
sobre o referido predio e terreno a
outorgada Fazenda Federal dos Es-
tados Unidos do Brasil, que fica
immittida na respectiva posse
em virtude deste instrumento
e da clausula constituli, obri-
gando-se os outorgantes por si
seus herdeiros ou successores, a
fazer a presente venda bôa, firme
e valiosa, havendo a Outorgada a salvo e paz de quaesquer
duvidas e contestações de terceiros
e a responder pela evicção de di-
reito, independente de chama-
mento á autoria. E pelo Snr. Di-
rector do Contencioso do dito do
Thesouro Fazenda Federal foi di-
to, q.e em nome e por parte da Fa-
zenda Federal, para esta autori-
sado por despacho do Snr. Minis-
tro da Fazenda, de cinco de Dezem-
bro de 1905; proferido ex-vi do
Dec.º 1.742, de 26 de Junho de 1894
e Lei 1.316 de 31 de Dezembro de

1904. Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas, sim, sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo colladas, na importancia total de 1978100 na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita á União. E entregaram-me os seguintes documentos: conhecimento n.º 31.067 pelo qual se vê achar-se pago digo achar-se o predio quite do imposto predial relativo ao 2.º semestre do corrente exer.º e uma guia passada por este cartorio no qual se acham os seguintes lançamentos: Dr. Joaq.m Alexandre Nauro Sayão. Quites 1898 até 1904. Recebta 12-Setembro-1905. A. Antunes. Quites com o exer.º de 1905. Recebta 12-9-905. O Escrip.º Santa Cruz. Quites aos exer.os de 1864-65 e 1897. Directa Gal do Contenc.º do Thes.º Fed.al em 28-9-905. Pacheco. Alvará N.º 2.614. Directa Gal do Patri.º Alvará. O Prefeito do Districto Federal faz saber aos que este alvará virem que o Sr. Alfredo Cordeiro Correia Couto e outros requereu licença para pagar laudemio sobre a quantia de ~~Rs.~~ 180:242$000, preço por que vendeu ao Governo Federal o predio n.º 149 da rua Gal Caldwell construido em terr.os foreiro

á esta Municipalidade. E havendo pago o laudemio e mais despezas como consta dos conhecimentos abaixo declarados, é concedida a presente licença, ficando o comprador obrigado a requerer titulo de aforamento no prazo de 30 dias a contar desta data. Nº. 1183. Laudemio 4:506$050. Alvará 30$000. Carta e medição. Foros de anno á. Importo de expediente. 3$000. ~~Rs~~. 4:539$050. E para constar mandou passar o presente alvará. Direct.ª Ger.al do Patri.l do Dis.to Fed.al 1.ª secção, em 19 de Dezembro 1905. O Official, Joaq.m José Barros por O Chefe de Secção, Raul Dapres Cardoso. Pelo Director Joaq.m Balthazar Marinho. Estavam colladas e devidamente inutilisadas 4 estampilhas no valor total de.... 4:400. Alvará de autorisação. Sahe por uma abaixo. O Dr. Ennéas Galvão, Juiz de Direito da Provedoria e Residuos do Dist.to Fed.al da Repu.ca dos Estados Unidos do Brasil. Pelo presente alvará sendo por mim assignado e a requerim.to de Jacinthia Soares Sayão pela mesma me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição. Ex.mo Snr. Dr. Ennéas Galvão. Jacinthia Soares Sayão inventariante dos bens de seu finado marido Alfredo Mauro Sayão

vem pedir a V. Exc. se digne conce-
der-lhe o alvará de autorisação pa-
ra assig.ar a escrip.a de desapro.m da
5.a parte do predio n.º 119 da rua Jal
Caldwell e receber a respectiva im-
portancia de 36:000$000 corresp.te a re-
ferida 5.a parte. O referido é verda-
de digo o referido predio q.e está situ-
ado nos fundos da casa da Moeda foi
desapro.p.º pelo Governo Federal p.r
dec.º n.º 1.742 de 26 de Julho de 1904
Diario Official de 4 de Julho do re-
ferido anno. A supplicante como
se verifica da disposição testamen-
taria a fls. é a herdeira universal
de todos os bens do finado. A inven-
tariante prestará contas em juizo
digo em tempo opportuno. Termos
em que pede deferimento. Rio Ja.º
Jacintha Soares Sayão. Estava col-
lada e devidam.te sello.da 1 estampa
de 300 rs. Despacho. Nos autos. Rio
28-9-05: E. Galvão. Despacho. D.r
Procurador Seccional. Rio 2-10-05.
E. Galvão. Officio. A vista do alle-
gado não tenho a oppor ao de-
ferimento da petição a fls. 1 re-
colhendo a importancia a Caixa Eco-
nomica em nome do espolio a
disposição do Juizo. Protesto estar
presente ao acto da escrip.a da qual
deve junto a estes autos a respectiva
certidão p.a os devidos effeitos. Rio

18-10-905. D. Francelino Guimarães. = Despacho - Expeça-se o alvará requerido a folhas 1f, p.ª receber o producto da desapropr.ão e deposital-o na Caixa Economica a disposição do Juizo, nomeio o corrector Joaquim Nascimento da Silva, attendendo o Officio retro. Rio, 28-10-05. E. Galvão. Verba. = Declaro que instituo herdeira universal de todos os meus bens, minha mulher D. Jacintha Soares Sayão. Em virtude do que autorizo ao corrector Joaquim Nascimento da Silva a receber do Governo Federal o preço da desapropriação na importancia de 30:000$000 e depositar na Caixa Economica em nome do espolio a disposição deste Juizo, prestando contas ao mesmo Juizo. Dado e passado nesta Cidade do Rio de J.º aos 31-10-1905. Eu José Senra de Oliveira Jor Escrivão subscrevi. Eneas Galvão. Rio, 31 de Outubro de 1905. Es.ra José de Senra Oliveira Jor Rec.i a firma do Juiz, D. Enéas Galvão. Rio 13 de Outubro de 1906. Em testemunho de verdade (o signal publico. Andronico R. de Sz.a Tupinambá. Estavam collados e devid.te inut.os reis estampilhas federaes no valor total de 4$400. E de como assim o disseram pediram-me lhes lavrasse

esta escrip.ª que lhes sendo digo, lhes li e as testemunhas Mario Queiroz e Alfredo Barreto Pereira Pinto, a acceitam e assignam com as mesmas testemunhas E eu Ibrahim Carneiro da Cruz Machado, Tabellião que a escrevi e subscrevo. Rio de Janeiro, 20 de Dezembro de 1905. Dr. José Francisco Manso Sayão. Dr. José Francisco Manso Sayão. Maria Olympia Manso Sayão. Dr. Fernando Pereira da Silva Continentino. Guilhermina Sayão Continentino. Levindo Xavier de Araujo. Alfredo Cordeiro Caminha do Couto. Jacinthio Soares Sayão. Carlos Augusto Naylor. Pedro Francellino Guimarães. Mario Queiroz. Alfredo B. C. Pinto. Estavam colladas e devidamente inutilisadas nove estampilhas Federaes no valor total de 1998100. Trasladada hoje. E eu Ibrahim Carneiro da Cruz Machado, Tabellião a subscrevo e assigno em publico e raso. - Em test.º de verd.e - (Estava o signal publico, e assignado) Ibrahim Carneiro da Cruz Machado. ═══ Confere com o original. - Emmendado de Cadanto em 26 de Dez.bro de 1925 - Carlindo Gonçalves Ala = 2º Escripturario D.to Em.to Publico. Waldemar R. dos Santos escrivão esp.to ad.to - Foi registrada no L.º 3 Q. pagina 189, sob numero de Ordem 33.736. Wald.